



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

# RESOLUÇÃO Nº 007/2010



# Câmara Municipal de Sorriso

## ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

**RESOLUÇÃO Nº 007/2010.**

**DATA: 14 DE DEZEMBRO DE 2010.**

**AUTORES: MESA DIRETORA**

**SÚMULA: AUTORIZA CONCEDER REPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR FRANCISCO DAS CHAGAS ABRANTES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal a conceder reposição salarial aos servidores públicos da Câmara Municipal.

**Art. 2º** - O aumento salarial de que trata o artigo anterior será de 3,40% (três vírgula quarenta por cento) a serem pagos a partir de 01 de janeiro de 2010.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2010.**

**FRANCISCO DAS CHAGAS ABRANTES**  
Presidente



ENCAMINHADO AS COMISSÕES

*Justiça e Redação; Finanças.*

13 NOV. 2010

# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2010.

DATA: 13 DE DEZEMBRO DE 2010.

SÚMULA: AUTORIZA CONCEDER REPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, com fulcro no inciso III do Artigo 109, do Regimento Interno, encaminha para deliberação do Soberano Plenário o seguinte Projeto de Resolução:


**Art. 1º** - Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal a conceder reposição salarial aos servidores públicos da Câmara Municipal.

**Art. 2º** - O aumento salarial de que trata o artigo anterior será de 3,40% (três vírgula quarenta por cento) a serem pagos a partir de 01 de janeiro de 2010.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 13 de dezembro de 2010.

  
Chagas Abrantes  
Presidente

  
Chacrinha  
Vice-Presidente

  
Luis Fabio Marchioro  
1º Secretário

  
Polesello  
2º Secretário



# Câmara Municipal de Sorriso

**ESTADO DE MATO GROSSO**

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

## JUSTIFICATIVAS

Considerando que o Projeto de Lei nº 122/2010 do Poder Executivo de 10 de dezembro de 2010 concede reposição salarial aos servidores públicos municipal efetivos, comissionados, aposentados, pensionistas e contratados num percentual de 3,40% (três vírgula quarenta por cento);

Considerando que a referida reposição salarial serão pagos a partir de 01º de janeiro de 2011.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 13 de dezembro de 2010.

**Chagas Abrantes**  
Presidente

**Luis Fábio Marchioro**  
1º Secretário

**Chacrinha**  
Vice-Presidente

**Polesello**  
2º Secretário

Handwritten notes and diagrams on a spiral-bound notebook page. The page contains several lines of text and a large, hand-drawn diagram. The diagram appears to be a flowchart or a process flow, with various boxes and arrows. The text is written in cursive and is somewhat faint. The spiral binding is visible on the right side of the page.



# Câmara Municipal de Sorriso

## ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

**Parecer Jurídico acerca do Projeto de Resolução nº 006/2010, de iniciativa do Poder Executivo Municipal.**

Ilustrados Membros da CJR,

Através do presente projeto de Resolução, objetiva a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sorriso/MT, conceder reposição salarial aos servidores públicos da Câmara Municipal e dá outras providências.

É o resumo.

A competência originária para tal, são atribuições e competência da Mesa Diretora da Câmara Municipal, conforme previsão contida no artigo 13, em seu inc. III do Regimento Interno, onde preceitua propor ao Plenário projetos de resolução que criem, transformem e extingam cargo, empregos ou funções da Câmara Municipal, bem como a fixação da respectiva remuneração, observadas as determinações legais.



# Câmara Municipal de Sorriso

## ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Considerando que o projeto de lei nº 122/2010 do Poder Executivo de 10 de dezembro de 2010 concede reposição salarial aos servidores públicos municipais efetivos, comissionados, aposentados, pensionistas e contratados num percentual de 3,40 % (três vírgula quarenta por cento).

Sendo assim, cumpre alertar que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sorriso deverá observar também o estabelecido no artigo 71 (e seu parágrafo único), Incisos I e II da Lei Orgânica Municipal.

Sendo assim, cabe aos Senhores Vereadores, em apreciando a matéria, decidir acerca da oportunidade e conveniência de sua aprovação. Sendo de parecer favorável à tramitação em Plenário do presente Projeto, encontrando-se o mesmo em consonância com as normas legais e regimentais.

Sorriso, 13.12.2010.



Rodrigo Motta Jardim  
OAB/MT-8.440



**Câmara Municipal de Sorriso**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

**PARECER Nº 260/2010.**

**DATA:** 13/12/2010

**ASSUNTO:** PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2010 DO LEGISLATIVO.

**SÚMULA:** AUTORIZA AUMENTO SALARIAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RELATOR:** LEOCIR FACCIÓ.

**RELATÓRIO:** Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação para exarar parecer com relação ao PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2010 DO LEGISLATIVO, cuja Súmula: AUTORIZA AUMENTO SALARIAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Após análise do Projeto de Lei em questão, este relator é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto a Presidente, vereadora Professora Marisa e o membro, vereador Chacrinha.

**Professora Marisa**  
**Presidente**

**Leocir Faccio**  
**Relator**

**Chacrinha**  
**Membro**





**Câmara Municipal de Sorriso**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO.**

**PARECER Nº 104/2010.**

**DATA: 13/12/2010**

**ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2010 DO LEGISLATIVO.**

**SÚMULA: AUTORIZA AUMENTO SALARIAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RELATOR: POLESELLO**

**RELATÓRIO:** Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez, reuniram-se os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização para exarar parecer com relação ao PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2010 DO LEGISLATIVO, cuja Súmula: AUTORIZA AUMENTO SALARIAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Após análise do Projeto de Lei em questão, este relator é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto a Presidente, vereadora Professora Marisa e a membro, vereadora Roseane Marques de Amorim.

**Professora Marisa**  
**Presidente**

**Polesello**  
**Relator**

**Roseane Marques de Amorim**  
**Membro**



# Câmara Municipal de Sorriso

## ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio" Lido na Sessão

REQUERIMENTO Nº 188/2010



VEREADORES ABAIXO ASSINADOS, com

fulcro no Inciso IV do Artigo 161 do Regimento Interno, no cumprimento do dever e considerando que se faz necessário a tramitação em Regime de Urgência O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 016/2010 DO EXECUTIVO; O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 017/2010 DO LEGISLATIVO; OS PROJETOS DE LEI NºS 122/2010 A 124/2010 e 126/2010 DO EXECUTIVO; O PROJETO DE LEI Nº 125/2010 DO LEGISLATIVO E O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2010, REQUEREM a Mesa ouvido o Soberano Plenário, a dispensa das exigências regimentais, para inclusão da Ordem do Dia e deliberação em única votação aos referidos Projetos.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 13 de dezembro de 2010.